

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ...006.../2017

Altera a redação dos arts. 118; §1º, §2º e §3º; art. 235, parágrafo único; art. 250 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Aracati.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracati, no uso de suas atribuições legais aprova e promulga a seguinte

Resolução:

Ficam alterados os artigos 118; §1º, §2º e §3º; art. 235, parágrafo único; art. 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracati, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 118 – No caso de licença ou impedimento de qualquer membro das Comissões Permanentes este será substituído pelo suplente.

§ 1º - A substituição perdurará enquanto persistir a licença ou impedimento

§ 2º Em não havendo mais suplente para substituir membro da Comissão, o presidente da Câmara nomeará um substituto até que seja feita eleição para preenchimento do cargo.

§ 3º A eleição de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer em até 60 dias da data da nomeação.

Art. 235 – (...)

Parágrafo Único – O requerimento de vista, que deverá acontecer até o momento da discussão, será submetido ao Plenário e sua aprovação somente se dará por maioria absoluta.

Art.250 – O pedido de adiamento de discussão e votação, deverá ser feito até o horário da leitura da ordem do dia, que será submetido a deliberação do plenário cuja aprovação será por maioria absoluta.

Parágrafo Único: Não admite adiamento de votação a proposição em regime de urgência, salvo se aprovado por 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Aracati, 27 de outubro de 2017.



Valdy Ferreira de Menezes

Presidente



Maria Ilda de Souza Silva

Vice Presidente



Ricardo José de Oliveira

Andrei Moreno Freire

1º secretário

2º secretário

JUSTIFICATIVA:

A mesa diretora da Câmara Municipal de Aracati vem enfrentando muitas dificuldades no processo legislativo devido a omissões e/ou contradições no Regimento Interno da Casa.

Embora já tenha nomeado uma comissão de estudos para análise e apresentação de uma proposta de reforma ao regimento interno, enquanto esse trabalho não se conclui impõe-se uma urgente alteração em alguns artigos que correntemente têm gerado conflitos na sua aplicação.

Reformados, esses artigos na sua nova redação facilitará os trabalhos dessa Casa legislativa e proporcionará maior segurança jurídica ao processo legislativo da Câmara de Vereadores. Daí a necessidade de urgência da reforma apresentada.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Regimento em seu **art. 207, “c”**, prevê a possibilidade de reforma e no §2º aqueles que podem propor. Neste caso tem-se o amparo legal da propositura.

Por estes motivos solicitamos que os nobres vereadores apóiem o presente projeto em especial pela urgência.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Origem: Presidência da Câmara Municipal.

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº/2017

Parecer

EMENTA. O Regimento em seu **art. 207, “c”**, prevê a possibilidade de reforma e no §2º aqueles que podem propor. Neste caso tem-se o amparo legal da propositura. - PARECER FAVORÁVEL

RELATÓRIO:

Foi apresentada a esta comissão PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº/2017 cujo objeto: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ARTS. 118; §1º, §2º e §3º; Art.. 235, parágrafo único e Art. 250 DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACATI.

O projeto apresentou Justificativa e fundamentação.

O relator manifestou-se favoravelmente pela constitucionalidade.

Considerando a previsão legal no próprio regimento; considerando a necessidade de adequação destes artigos para o regular e fluente funcionamento das atividades legislativas, esta comissão comprehende ser oportuno e necessários as alterações.

Também manifesta-se favorável pela tramitação em regime de urgência., vez que trata-se de normatização imprescindível para o regular processo legislativo.

Por fim por unanimidade de votos decida pela constitucionalidade do projeto.

Aracati, 27 de outubro de 2017

Andrei Moreno Freire/Presidente Francisco Kleber de A. Lima/Relator

Marcelo Porto de Freitas/Secretário